

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 352/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 8 de Novembro de 2004, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado, após consulta ao interessado, o contrato a termo resolutivo certo, celebrado com o técnico superior de 2.ª classe — geografia e planeamento regional, Maria Teresa de Sousa Prazeres.

A renovação inicia-se em 15 de Dezembro de 2004 e é pelo período de um ano.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 353/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Novembro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de um ano, o contrato celebrado com Vítor Manuel Ramos Marinho, com a categoria de portar-miras, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 3 de Novembro de 2004.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Aviso n.º 354/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 15 de Novembro do corrente ano, decidi renovar o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, celebrado ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com João Bernardino Carvalho Moura, com início em 21 de Novembro de 2004, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Aviso n.º 355/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Outubro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de um ano, o contrato celebrado com Tânia Filipa Machado Leite, com a categoria de técnico superior na área de comunicação social, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 3 de Novembro de 2004.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

Aviso n.º 356/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um auxiliar de acção educativa.* — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 7 de Dezembro de 2004 decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, Maria Conceição Sousa Teixeira, para exercer funções de auxiliar de acção educativa, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início de funções em 9 de Dezembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 357/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, de acordo com o meu despacho de 24 de Novembro de 2004, determinei a renovação do contrato a termo certo, por mais nove meses, ou seja, até 31 de Agosto de 2005, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalação 1, índice 142, com Maria Manuela Bento Machado Ferreira, contrato que havia sido celebrado para o período de 1 de Março de 2004 a 16 de Julho de 2004, com renovação de 17 de Julho de 2004 a 30 de Novembro de 2004.

A renovação acima mencionada não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Novembro de 2004. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 358/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 1 de Outubro de 2004, no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003, proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado através de edital n.º 171/2003, foi contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de licenciado em relações internacionais, por um período de um ano, com início a 13 de Dezembro de 2004, Natércia da Conceição Coelho Batista Gonçalves.

13 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 359/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 13 de Dezembro de 2004, e no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003 do presidente da Câmara, publicado através de edital n.º 171/2003, foi contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um período de um ano, com início a 13 de Dezembro de 2004, Luís Filipe Gordinho dos Santos, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de tradução.

13 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 360/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 1 de Outubro de 2004, no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003, proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado através de edital n.º 171/2003, foi contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de licenciado em património cultural, por um período de um ano, com início a 15 de Dezembro de 2004, Patrícia Cristina Reis Fonseca Afonso.

15 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 361/2005 (2.ª série) — AP. — *Elaboração de Plano de Pormenor da Lagoa da Vela, freguesia do Bom-Sucesso.* — António Duarte Silva, na qualidade de presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz:

Torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 74.º e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, em reunião camarária de 14 de Dezembro de 2004, foi deliberado proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Lagoa da Vela Golf, na freguesia do Bom-Sucesso, nos termos de referência a seguir descritos.

Termos de referência ao Plano de Pormenor da Lagoa da Vela Golf:

1 — Área do plano — o Plano de Pormenor da Lagoa da Vela Golf, adiante designado PP, será desenvolvido numa área de 100 ha localizada na planta de implantação anexa.

Esta área enquadra-se no «Espaço urbanizável para fins preferencialmente turísticos — área de desenvolvimento turístico II» prevista no Plano Director Municipal em vigor.

2 — Ocupação e seus condicionamentos:

2.1 — A área sujeita a PP destina-se à construção e exploração de um campo de golfe, podendo ser aproveitado para fins imobiliários e turísticos nas áreas que lhes vierem a ser afectas.

A ocupação será a definida de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º do Regulamento do PDM, nomeadamente:

As áreas de desenvolvimento turístico II destinam-se a estabelecimentos hoteleiros, conjuntos e aldeamentos turísticos, de acordo com a legislação aplicável, bem como equipamentos de lazer, nomeadamente de natureza desportiva e cultural, com os seguintes condicionamentos:

- a) A área de intervenção não poderá ser inferior a 50 ha;
- b) O projecto deverá abranger a totalidade da área de intervenção, incluindo as zonas destinadas à utilização agrícola ou florestal, podendo englobar solos da RAN ou ocorrências da REN, desde que salvaguardados os respectivos usos e condicionamentos;
- c) Percentagem máxima de superfície impermeabilizada: — 10%;
- d) Índice de utilização bruto $\leq 0,13$;
- e) Os equipamentos culturais e ou desportivos de uso colectivo que exijam impermeabilização do solo não poderão ultrapassar 5% da área total de construção a que se refere a alínea d);
- f) As infra-estruturas a construir poderão constituir sistemas autónomos, salvo as de captação de água, que deverão passar para o domínio público do município;
- g) A gestão das infra-estruturas a construir deverá ficar a cargo dos promotores ou concessionários, salvo as que se destinem ao serviço ou utilização públicos, mediante acordo a estabelecer entre a Câmara Municipal e os proprietários do empreendimento e sem prejuízo da fiscalização municipal;
- h) Área mínima de estacionamento — um lugar coberto por cada 50 m² de superfície de pavimento para equipamento colectivo e um lugar por fogo.

2.2 — O PP estará sujeito a um estudo de impacte ambiental por se encontrar localizado numa área sensível (Rede Natura 2000 — Sítio das Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas — PTCN0055), de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

2.3 — O PP fará especial referência ao projecto de integração paisagística que contemple, entre outros aspectos, todas as intervenções a nível de coberto vegetal, não sendo permitida a introdução de espécies exóticas.

2.4 — Todos os edifícios terão no máximo dois pisos acima da cota de soleira, podendo existir cave sempre que a topografia do terreno o possibilitar.

2.5 — Toda e qualquer intervenção, quer a nível de edificado, quer a nível de intervenção do espaço natural, será criteriosamente efectuada na fase de elaboração do Plano, tendo em consideração o levantamento das áreas mais sensíveis e a preservar, sendo ainda salvaguardado, a nível de regulamento, que serão futuramente adoptados todos os condicionamentos que vierem a ser impostos no processo de AIA ou outros.

2.6 — Todas as redes de infra-estruturas serão feitas por cabos subterrâneos e o sistema de efluentes domésticos obrigatoriamente tratados através de uma ETAR.

2.7 — O PP será desenvolvido no sentido de propor uma organização espacial desta área definindo, detalhadamente, a concepção da forma de ocupação, de acordo com os aspectos anteriormente referidos, de modo a servirem de base aos projectos de infra-estruturas, arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores.

2.8 — O PP será instruído no seu conteúdo material e documental de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do já referido diploma, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, à formulação de sugestões, bem como apresentação das in-

formações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Lagoa da Vela Golf.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, para os seguintes endereços:

Avenida de Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz;
E-mail: planos@cm-figfoz.pt;
Fax: 233423196.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Duarte Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 362/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal prorrogou, por mais dois anos, o contrato de trabalho a termo certo de auxiliar de serviços gerais, celebrado com:

Rita Manuela Gabriel.
Teresa de Jesus Eugénio Madeira.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.

Aviso n.º 363/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal prorrogou, por mais dois anos, o contrato de trabalho a termo certo de assistente administrativo, celebrado com *Lígia Andreia Teixeira Madeira*.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 364/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião da Assembleia Municipal do Funchal de 24 de Novembro de 2004, foi aprovada a seguinte alteração do Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais e do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, aprovados por deliberações da Assembleia Municipal de 3 de Setembro de 1998 e 4 de Janeiro de 2000 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 1998, e n.º 20, de 4 de Fevereiro de 2000, respectivamente, na sequência de proposta do executivo camarário, aprovada por deliberação de 11 de Novembro de 2004.

29 de Novembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Rodrigues Olim Marote*.

Alteração do Regulamento da Organização e Competências dos Serviços Municipais e do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Artigo 1.º

Alteração da estrutura orgânica

1 — É criada a Divisão de Mercados, na dependência directa do Departamento Administrativo.

2 — É criada a Divisão de Tesouraria, na dependência directa do Departamento Financeiro.

3 — Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/M, de 28 de Agosto, são criadas as seguintes unidades orgânicas, a extinguir quando vagarem:

Serviço Administrativo de Recursos Humanos, em substituição da Repartição de Administração de Recursos Humanos;
Serviço de Administração Geral, em substituição da Repartição de Administração Geral;
Serviço Administrativo de Mercados, em substituição do Serviço de Mercados e Feiras;
Serviço Administrativo de Notariado, em substituição da Repartição de Notariado;